



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ**  
**O LEGISLATIVO PERTO DO POVO**  
“Em Defesa dos Direitos da Cidadania”



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 001/2016-CMC**

Às quatorze horas e trinta minutos horas do dia 22 de janeiro de dois mil e dezesseis, reuniu-se o Pregoeiro da Câmara Municipal de Carnaubal-Ceará e sua Equipe de Apoio, na sua sala de reuniões, localizada à Av. Paula Sarasate, s/n – Centro – Carnaubal-Ce, composta pelos seguintes membros: ANTONIO CARLOS RODRIGUES CAJADO – Pregoeiro, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA – Membro de Apoio e ROZIMARY RODRIGUES GONÇALVES Membro de Apoio. O objetivo do certame é a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial nº 001/2016-CMC cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, COMPREENDENDO OS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO, BEM COMO ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ÀS COMISSÕES DE LICITAÇÃO E PREGÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE.

Dando início à sessão, o Pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento das empresas presentes, conforme relação anexa a fim de comprovar a existência de poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. O pregoeiro fez uma explanação sobre as normas e procedimentos do Pregão Presencial estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº. 3.555/2000, ressaltando e explicando os direitos das licitantes quanto à interposição de recursos.

Compareceu à presente sessão a seguinte Licitante:

1. E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE - ME, CNPJ Nº 14.866.182/0001-92, representada pelo seu proprietário o Sr. Ediglê Franklin de Viterbo, CPF Nº 012.781.683-62.

Após análise das credenciais da empresa presente e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante, constatou-se que a licitantes está habilitada a apresentarem lances verbais.

Cumprе ressaltar que a licitante participa da presente licitação na condição de Microempresa.

Às 14h45min, efetuada a verificação das credenciais dos participantes, o Pregoeiro declarou encerrado o prazo e a fase para esse procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo propostas e documentação. Em seguida, foram abertos os envelopes de propostas de preços.

A Licitante presente verificou a proposta apresentada, não havendo nenhuma manifestação, a mesma foi lida para conhecimento de todos, passando-se para a fase de lances/negociação de menor preço conforme Controle de Proposta/Lances, anexo a esta Ata, onde estão registradas todas as rodadas de lances/negociação, cujo resultado foi o seguinte: A empresa **E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE - ME**, CNPJ Nº 14.866.182/0001-92, apresentou proposta de preços com o valor total de **R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**. Desta forma o Pregoeiro, usando da faculdade prevista no item 8.6 do instrumento convocatório c/c o item 8.12, negociou com o representante da empresa que reduziu sua proposta referente aos serviços, ficando o resultado final no valor total de **R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, conforme quadro de lances/negociação anexo a esta Ata



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ**  
**O LEGISLATIVO PERTO DO POVO**

“Em Defesa dos Direitos da Cidadania”



Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes classificadas.

Analisada a documentação, a licitante MARIA LUSIRENE BRANDAO DE LIMA 05848885702 foi considerada HABILITADA por atender a todas as exigências do Edital.

A proposta e a documentação foi franqueada ao licitante presente para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, onde foi oportunizada a interposição de recursos contra o julgamento da licitação.

Não havendo manifestação neste sentido pelo licitante, o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do certame à empresa vencedora.

No tocante à obrigação prevista no subitem 8.8 do Edital, a licitante vencedora foi intimada a apresentarem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nova proposta, com as devidas adequações baseadas no preço final ofertado.

Por fim, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio ao Pregão e pelas licitantes presentes para surtir seus efeitos legais.

Carnaubal-Ce, 22 de Janeiro de 2016.

**LICITANTES:**

E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE - ME:

Edigê F. de Viterbo

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Pregoeiro – ANTONIO CARLOS RODRIGUES CAJADO:

Antonio Carlos R. Cajado

Membro de Apoio – MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA:

maria de lourdes dos santos silva

Membro de Apoio – ROZIMARY RODRIGUES GONÇALVES:

Rozimary Rodrigues Gomes